



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Câmara Municipal de Apucarana

Lido na sessão do dia 21/10/2019

Visto: 1º secretário _____

PROJETO DE LEI Nº. 168/2019.

SÚMULA: Revoga em seu inteiro teor, a lei municipal nº. 77/2012, de 15 de maio de 2012, que instituiu o Fundo Especial da Câmara Municipal de Apucarana, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA **MESA EXECUTIVA**, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE LEI,

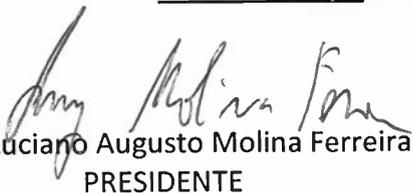
L E I

Art. 1º. Fica expressamente e inteiramente revogada a lei municipal nº. 77/2012, datada de 15 de maio de 2012, que instituiu o Fundo Especial da Câmara Municipal de Apucarana.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Sala das sessões, 17 de outubro de 2019.

Mesa Executiva


Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE


Antonio Marques da Silva
1º SECRETÁRIO


José Airton Deco de Araújo
VICE-PRESIDENTE


Antonio Carlos Sidrin
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

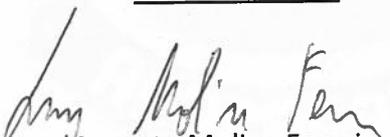
NARRATIVA DE JUSTIFICAÇÃO

Senhores vereadores e senhora vereadora, os integrantes da Mesa Executiva deste Egrégio Poder Legislativo, comparecem a presença de vossas excelências, com a finalidade de apresentar o projeto de lei nº. 168/2019, que instituiu o Fundo Especial da Câmara Municipal de Apucarana, propondo expressamente e inteiramente sua revogação, tendo em vista o encerramento e extinção do CNPJ/MF do fundo na lei aludida, haja vista que sua finalidade que é assegurar recursos para a expansão e o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas no âmbito do Poder Legislativo, tais como: aquisição, construção, ampliação, adaptação, reforma de materiais e equipamentos, aquisição de materiais permanentes, implementação dos serviços de informática, entre outros elencados na estrutura do projeto em epígrafe, está em desuso e gerando despesas desnecessárias a esta Casa Legislativa.

Narrados à justificação, esperamos poder contar com a imprescindível atenção, acolhimento e voto favorável dos senhores na apreciação e votação do projeto ora proposto.

Sala das sessões, 17 de outubro de 2019.

Mesa Executiva


Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE


José Airton Deco de Araújo
VICE-PRESIDENTE


Antônio Marques da Silva
1º SECRETÁRIO


Antônio Carlos Sidrin
2º SECRETÁRIO